**TERMO DE INDICAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AO SISTEMA REUNE**

**XXXXXXXX –**, com sede na **XXXXXXXXXXX**, Cidade de **XXXXXX**, Estado de **XXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, por seu representante legal ao final indicado, denominado(a) simplesmente **INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE,** neste ato constitui sua procuradora a **Cetip S.A. – Mercados Organizados**, sociedade empresária com sede na Av. República do Chile, 230, 11º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.105/0001-91, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, outorgando-lhe poderes específicos para representá-lo(la) junto à **ANBIMA**, para o fim exclusivo de registrar no **SISTEMA REUNE** as informações referentes ao preço ou referência de preço (taxa), quantidade ou volume financeiro aproximado, horário de execução, identificação da contraparte (exclusivamente quando esta for Instituição Participante da **ANBIMA**), identificação do tipo da operação se intragrupo ou extragrupo (“Informações”) relacionadas às operações por ela realizadas, previstas nos termos, forma e prazos definidos no Código **ANBIMA** de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros, divulgado em 20 de dezembro de 2012, e em eventuais versões posteriores do aludido Código que venham a ser publicadas pela **ANBIMA**. \*

A **PRESTADORA DE SERVIÇOS** anui pelo presente ao Termo de Uso do **SISTEMA REUNE**, registrado sob o nº 926102 no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na data de 07/01/2013**.**

A **INSTITIUÇÃO PARTICIPANTE** declara ter ciência e, expressamente, concordar que: 1) a **ANBIMA** não terá qualquer responsabilidade ou ingerência nos dados lançados no **SISTEMA REUNE** pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, sendo de sua inteira responsabilidade os atos por ela praticados em seu nome; e 2) a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** somente registrará no **SISTEMA REUNE** as Informações que forem registradas pela **INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE** no sistema de registro da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**,responsabilizando-se a **INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE** pelo conteúdo, regularidade e veracidade das Informações registradas.

As Informações registradas pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** no **SISTEMA REUNE** não identificarão os clientes (“Comitentes”) das operações intermediadas pela **INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE**.

A **INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE** deverá, no caso de revogação do presente termo de indicação, notificar por escrito a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e a **ANBIMA,** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Este termo vigorará por prazo indeterminado até que seja expressamente revogado pela **INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE** ou pela renúncia da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

O presente termo é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo 1(uma) via ser entregue à **ANBIMA** pela **INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE**.

[inserir Local], [\_\_\_\_]de [\_\_\_\_\_\_\_]de [\_\_\_\_\_].

[inserir razão social da Instituição Participante, CNPJ e assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)]

**De acordo**:

**Cetip S.A. – Mercados Organizados**

CNPJ/MF nº 09.358.105/0001-91

\*Nova denominação do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado Aberto